

CONCURSO

23 NOVEMBRO 2009 A 14 MAIO 2010

Mais informações em

<http://centenariorepublica.pt/escolas>



CENTENÁRIO
DA REPÚBLICA
1910 · 2010

REPÚBLICA
NAS ESCOLAS



A República
o meu discurso em
2010

REGULAMENTO Concurso A República: o meu discurso em 2010

1. Introdução

O concurso **A República: o meu discurso em 2010** é uma iniciativa da Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República (CNCCR), da Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) e do Plano Nacional de Leitura (PNL) destina-se a premiar trabalhos concebidos e elaborados nas escolas com ensino secundário da rede nacional (públicas e privadas), sob a orientação dos professores.

2. Objectivos

- 2.1. Este concurso tem por objectivo a elaboração de um texto escrito, sob a forma de discurso, que resulte de uma reflexão dos jovens sobre o modo como olham, sentem e vivem os ideais e valores republicanos na sociedade actual e como gostariam que os mesmos se projectassem e renovassem na sociedade portuguesa do futuro.
- 2.2. O texto do discurso premiado será lido, pelo seu autor, na cerimónia oficial das Comemorações do Centenário da República, no dia 5 de Outubro de 2010.

3. Âmbito do concurso

- 3.1. O concurso **A República: o meu discurso em 2010** visa seleccionar e premiar um texto, sob a forma de discurso, que espelhe os ideais e valores da I República e os desafios que se colocam cem anos depois, no sentido de aprofundar o ideário republicano, de igualdade, liberdade, cidadania, democracia, educação e modernização de Portugal numa perspectiva renovada e com visão prospectiva, enquadrando-se nos objectivos definidos para as Comemorações do Centenário da República, designadamente:
 - i. Evocar a República e o republicanismo, divulgando os seus ideais cívicos, as suas principais realizações, os grandes protagonistas;
 - ii. Projectar para o futuro os ideais republicanos;
 - iii. Contribuir para o revigoramento das práticas cívicas e da aproximação entre a política e os cidadãos.
- 3.2. O texto a elaborar tem que ser inédito e original, da autoria do candidato, e destina-se, exclusivamente, aos fins do presente concurso, não podendo, em caso algum, ter sido publicado ou exposto anteriormente e não podendo ser divulgado, reproduzido ou exposto até à data da sua leitura, na cerimónia comemorativa oficial.
- 3.3. O texto a elaborar deve contemplar as seguintes características:
 - i. Não pode exceder as três páginas, de formato A4;
 - ii. O tipo de letra a utilizar é o "Arial", com o "corpo de letra 11" e um espaçamento entre linhas de "exactamente 16 pto".
- 3.4. O texto a apresentar a concurso não deve conter o nome, assinatura ou outras designações que permitam identificar o seu autor.

4. Destinatários

- 4.1. Este concurso, de âmbito nacional, é dirigido a todos os alunos que frequentam, no ano lectivo de 2009/2010, cursos do ensino secundário, sob a orientação de um professor coordenador.
- 4.2. O professor coordenador pode coordenar mais do que uma candidatura.

5. Apresentação da candidatura

- 5.1. São apenas admitidas candidaturas de alunos a título individual.
- 5.2. Cada candidato só pode concorrer com um texto.
- 5.3. Os candidatos que pretendem participar no concurso devem preencher o formulário de candidatura, disponível *online* em:
<http://centenariorepublica.pt/escolas/concursos-abertos>.
- 5.4. Caso não consiga aceder ao formulário disponível, poderá submeter a sua candidatura através do email: concurso.meudiscurso@centenariorepublica.pt.
- 5.5. Por cada candidatura deve ser preenchido apenas um formulário.

6. Submissão dos trabalhos a concurso

- 6.1. Para submeter o texto a concurso, deve ser preenchido o formulário de submissão, disponível *online* em:
<http://centenariorepublica.pt/escolas/concursos-abertos>.
- 6.2. Caso não consiga aceder ao formulário disponível, poderá submeter a sua candidatura através do email: concurso.meudiscurso@centenariorepublica.pt.
- 6.3. No momento de submissão do texto, deve ser igualmente preenchido, e enviado para a CNCCR (por correio), o documento que formaliza a autorização de utilização dos direitos de autor, concedida pelo participante ou, em caso de menor de idade, pelo(a) encarregado(a) de educação/representante legal, no caso do texto se tornar vencedor.
- 6.4. Constituem motivos de não admissão a concurso:
 - i. O não cumprimento das disposições indicadas em 3, 4, 5 e 6.
 - ii. O envio dos textos cuja data de submissão seja posterior à data limite.

7. Critérios de avaliação

Os textos a concurso serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- i. Adequação do texto ao tema do concurso;
- ii. Riqueza, correcção e clareza do texto e da mensagem;
- iii. Originalidade e criatividade.

8. Calendarização

- 8.1. Início do concurso: dia 23 de Novembro de 2009;
- 8.2. Prazo limite para submissão dos textos: 14 de Maio de 2010.

9. Júri

- 9.1. O júri de avaliação, em número ímpar, é composto por representantes da Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, Plano Nacional de Leitura e DGIDC – Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.
- 9.2. As decisões do júri são tomadas por maioria simples.
- 9.3. Das decisões do júri não haverá recurso.
- 9.4. O Júri reserva-se o direito de não eleger um vencedor, caso os textos apresentados não revelem qualidade suficiente.

9.5. O Júri pode atribuir menções honrosas, se assim o entender.

10. Prémios

- 10.1. O texto do discurso premiado será lido pelo seu autor na cerimónia oficial das comemorações do Centenário da República, no dia 5 de Outubro de 2010.
- 10.2. Ao autor do texto premiado serão, ainda, atribuídos materiais pedagógico-didáticos.

11. Direitos de autor

- 11.1. O autor do texto premiado ou, em caso de menor de idade, o(a) encarregado(a) de educação/representante legal, cederá os respectivos direitos de autor à CNCCR, DGIDC e PNL por um período de 3 (três) anos, a título gratuito.
- 11.2. A CNCCR fica titular dos direitos de autor do texto premiado e pode editar, divulgar, utilizar e reproduzir livremente o mesmo, por todas as formas, formatos e meios conhecidos ou que, futuramente, o venham a ser, em toda e qualquer actividade por ela promovida no âmbito das comemorações do Centenário da República e de acções subsequentes, após a sua leitura na cerimónia oficial das comemorações do Centenário da República, no dia 5 de Outubro de 2010.
- 11.3. A DGIDC e o PNL ficam titulares dos direitos de autor do texto premiado e podem divulgar, utilizar e reproduzir livremente o mesmo, por todas as formas, formatos e meios conhecidos ou que, futuramente, o venham a ser, em toda e qualquer actividade por ela promovida após a sua leitura na cerimónia oficial das comemorações do Centenário da República, no dia 5 de Outubro de 2010.
- 11.4. Independentemente da natureza dos suportes e dos meios de divulgação utilizados, será sempre mencionado o nome do autor ou de qualquer outra designação que o identifique.

12. Disposições finais

- 12.1. A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.
- 12.2. Após a leitura do texto na cerimónia oficial das comemorações do Centenário da República, no dia 5 de Outubro de 2010, os textos admitidos a concurso podem ser objecto de divulgação pública, através da sua disponibilização no sítio *Web República nas Escolas* em <http://centenariorepublica.pt/escolas>, e da sua utilização e reprodução, por todas as formas, formatos e meios conhecidos ou que, futuramente, o venham a ser.
- 12.3. O não cumprimento do disposto no presente regulamento, por parte de qualquer uma das candidaturas, constitui motivo bastante para a sua eliminação do concurso.
- 12.4. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, em conjunto, pela Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular e Plano Nacional de Leitura.